PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 874/94

Ementa: Autoriza a doação de veículo à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã - APMI.

PUBLICADO(A) NO JORNAL Paraná Centro nº 82, Pág. 16 Edição de 05 / a 11 / 09 / 94 L.L.P.D

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o veículo tipo "Kombi", ano 1994, chassis nº 9BWZZZ23ZRP014405, de propriedade do Município, à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã - APMI, entidade sem fins lucrativos, com sede na Av. Souza Naves - Centro Social Urbano, inscrita no CGC/MF sob nº 76.605.060/0001-25.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal